



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Gabinete do Prefeito**

Prefeito Municipal  
Celso Luiz Marinho Lisboa

**Vice Prefeita**

Maria de Lourdes do Nascimento

**Chefe de Gabinete**

Francisco Pinto Ferreira

**Controladoria Geral do Município Controlador Geral**

Rodolfo Claudio da Silva

**Procuradoria Geral do Município**

**Procurador Geral**

Danilo Moreira Lisboa

**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

**Secretária**

Fernanda Karla Xavier Cerino

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Secretário**

Jailson Percilio de Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação**

**Secretária**

Maria Célia Felix Soares

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

**Secretário**

Paulo Nelo de Oliveira

**Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**

**Secretária Interina**

Fernanda Karla Xavier Cerino

**Secretaria Municipal de Agricultura**

**Secretário**

Winston José Pessoa Felix

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**Secretário**

Walter Lins Firmino do Nascimento

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Secretária**

Elizabete de Lima Sousa

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Secretária**

Danielle da Silva Araújo

**Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica**

**Diretor Executivo do Fundo Previdência**

Jailson Floriano do Nascimento

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009

Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

## ORDEM CRONOLÓGICA

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do POSTO LAGOA DANTAS LTDA-EPP, referente ao empenho nº 210019, datado em 10/02/2020 no valor de R\$ 375,16 (trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), relacionado a Nota Fiscal nº. 1489. O pagamento refere-se ao Fornecimento de Combustíveis para veículo do cadastro Único. O pagamento da citada nota fiscal será feito antecipadamente para que não ocorra o bloqueio no fornecimento de combustíveis para os veículos que realizam busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade social e averiguação cadastral do programa bolsa família, e para que não ocorra prejuízo aos munícipes, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, assim sendo, realizado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Passa e Fica/RN, em 15 de maio de 2020

Danielle da Silva Araújo

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5EC27D864DB60 - Data/Hora Publicação: 18/05/2020 09:22:56

## ORDEM CRONOLÓGICA

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

## JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do Fornecedor MOISES FERREIRA MENDES, referente ao empenho nº. 512001, no valor de R\$ 3.243,34 (Três Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), relacionado a Nota Fiscal nº. 000.000.026. O pagamento refere-se ao Fornecimento de materiais de Limpeza destinado as Unidades Básica de Saúde. O pagamento da citada nota fiscal será feito antecipadamente para que não ocorra o bloqueio no Fornecimento de Materiais de Limpeza para as Unidades de Saúde FRENTE A PANDEMIA DO COVID-19, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, assim sendo, realizado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Passa e Fica/RN. 15 de Maio de 2020.

Elizabete de Lima Sousa

Secretária Municipal de Saúde

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5EC27E2A372F8 - Data/Hora Publicação: 18/05/2020 09:24:23

## ORDEM CRONOLÓGICA

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento da EMPRESA WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA, referente ao empenho nº. 429002, no valor de R\$ 1.430,00 (Um Mil Quatrocentos e Trinta Reais), relacionado a Nota Fiscal nº. 000000158. O pagamento refere-se à Manutenção de Equipamentos (Monitor Multiparâmetros e Autoclave de bancada) do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida. O pagamento da citada nota fiscal será feito antecipadamente para que não ocorra paralisação dos serviços de Urgência e Emergência aos pacientes que chegam a Unidade em estado crítico, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento da empresa supra citada.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, assim sendo, realizado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Passa e Fica/RN. 15 de Maio de 2020.

Elizabete de Lima Sousa

Secretária Municipal de Saúde

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5EC27E9A11212 - Data/Hora Publicação: 18/05/2020 09:25:53

## ORDEM CRONOLÓGICA

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento da EMPRESA WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA, referente ao empenho nº. 413001, no valor de R\$ 1.650,00 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta

Reais), relacionado a Nota Fiscal nº. 000000154. O pagamento refere-se à Manutenção de Moto Gerador pertencente ao Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida. O pagamento da citada nota fiscal será feito antecipadamente para que não ocorra paralisação dos serviços de Urgência e Emergência aos pacientes que chegam a Unidade em estado crítico motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento da empresa supracitada.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, assim sendo, realizado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Passa e Fica/RN. 15 de Maio de 2020.

Elizabete de Lima Sousa

Secretária Municipal de Saúde

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5EC27ED9DE82E - Data/Hora Publicação: 18/05/2020 09:26:43

## OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

### AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A CPL da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, instituída por meio da Portaria 002/2020-GP, COMUNICA aos interessados do certame em epígrafe, que após decorrido o prazo recursal as empresas SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 24.372.340/0001-01 e H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.233.506/0001-03, respectivamente, interpuseram tempestivamente recurso administrativo contra decisão da administração quanto à fase de julgamento dos documentos de habilitação. Assim, nos termos do §3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, os demais licitantes, poderão impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível nesta CPL.

Passa e Fica/RN, 15 de maio de 2020.

Ivanildo Solano

Presidente da CPL

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5EC27F222BF46 - Data/Hora Publicação: 18/05/2020 09:28:26

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS PP-SRP

008/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05.

ATA Nº 019/2020. Fornecedor: ARMARINHO FEITOSA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 23.231.495/0001-65, ganhadora dos itens da ampla concorrência e cota reserva no valor global de R\$ 46.409,00. Vigência: 15/05/2020 a 15/05/2021. CONTRATO Nº 046/2020. Contratado: ARMARINHO FEITOSA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 23.231.495/0001-65, ganhadora dos itens da ampla concorrência e cota reserva no valor global de R\$ 46.409,00. Vigência: 15/05/2020 a 31/12/2020.

ATA Nº 020/2020. Fornecedor: COMERCIAL DUNAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 17.320.267/0001-69, ganhadora dos itens da ampla concorrência e cota reserva no valor global de R\$ 12.097,50. Vigência: 15/05/2020 a 15/05/2021. CONTRATO Nº 047/2020. Contratado: COMERCIAL DUNAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 17.320.267/0001-69, ganhadora dos itens da ampla concorrência e cota reserva no valor global de R\$ 12.097,50. Vigência: 15/05/2020 a 31/12/2020.

ATA Nº 021/2020. Fornecedor: LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ: 11.183.984/0001-00, ganhadora dos itens da ampla concorrência e cota reserva no valor global de R\$ 115.406,50. Vigência: 15/05/2020 a 15/05/2021. CONTRATO Nº 048/2020. Contratado: LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ: 11.183.984/0001-00, ganhadora dos itens da ampla concorrência e cota reserva no valor global de R\$ 115.406,50. Vigência: 15/05/2020 a 31/12/2020.

ATA Nº 022/2020. Fornecedor: RADIANY F MALHEIRO – ME, inscrita no CNPJ: 21.565.342/0001-29, ganhadora dos itens da ampla concorrência e cota reserva no valor global de R\$ 249.817,50. Vigência: 15/05/2020 a 15/05/2021. CONTRATO Nº 049/2020. Contratado: RADIANY F MALHEIRO – ME, inscrita no CNPJ: 21.565.342/0001-29, ganhadora dos itens da ampla concorrência e cota reserva no valor global de R\$ 249.817,50. Vigência: 15/05/2020 a 31/12/2020.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5EC27F8DEDED898 - Data/Hora Publicação: 18/05/2020 09:30:01



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Legislativo**



**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Gabinete do Presidente**

**Presidente**

David da Silva Araújo

**Vice Presidente**

Maria Eliete Ferreira Borges

**Primeiro Secretário**

Alexandre Alves da Silva

**Segundo Secretário**

José André

**Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Divulgação Legislativa**

**Presidente**

José André

**Relator**

Fernando Nogueira

**Membro**

João Soares de Melo

**Comissão de Finanças e Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle, Agricultura e Comércio**

**Presidente**

Alexandre Alves da Silva

**Relator**

Rivaldo Terto

**Membro**

José André

**Comissão de Planejamento Urbano, Obras, Habitação e Serviços Públicos, Assuntos dos Servidores e Segurança**

**Presidente**

Alexandre Alves da Silva

**Relator**

Diogenis Fonseca Ferreira

**Membro**

Fernando Nogueira

**Comissão de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente, Educação e Cultura, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos**

**Presidente**

EDSON Pereira Padilha

**Relator**

Maria Eliete Borges

**Membro**

Rivaldo Terto

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020